



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR.

PROJETO DE LEI Nº 04/99

Súmula: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a despesas não constantes no orçamento em execução, a saber:

1300.00000000.000	– DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1304.00000000.000	– Gerência de Suprimentos e patrimônio	
1304.03000000.000	– Administração e Planejamento	
1304.03070000.000	– Administração	
1304.03070210.000	– Administração Geral	
1304.03070211.025	– Aquisição de Imóveis para a Administração	
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4200.00.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS	
4210.00.00 882	- Aquisição de Imóveis.....	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo autorizado a utilizar-se dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão posteriormente discriminados por Decreto, quando forem abertos os Créditos Adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (12-4-99).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O incluso Projeto de Lei nº 04/99 visa obter a devida autorização desse Legislativo para abirmos, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional de até R\$ 10.000,00, destinado a atender a despesas não previstas no orçamento em execução.

O Crédito Adicional pleiteado torna-se necessário para efeito de podermos contabilizar despesas com a desapropriação de imóveis destinados à concessão de direito real de uso, em nossa cidade.

Na verdade, o presente Crédito visa a atender, de imediato, à aquisição do imóvel a

Recebido(s) nesta data:

Protocolo 14:05 H.A.
n.º 536199

Vaiporã, 12 de 04 de 1999


Leonilda Iori Pereira
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Vaiporã

Lido em sessão realizada

Em 12 / 04 / 1999

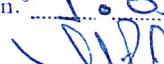
Reunião Ordinária - Pedido de Juremza de Interstício
1ª Juremza pelo Senador Roberto B. da Silva

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 12/04/99 por unanimidade

Ata(s) n.º 1.856


Diretor de Secretari

Reunião Ordinária

2ª Juremza

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 19/04/99 por unanimidade

Ata(s) n.º 1.857


Diretor de Secretari

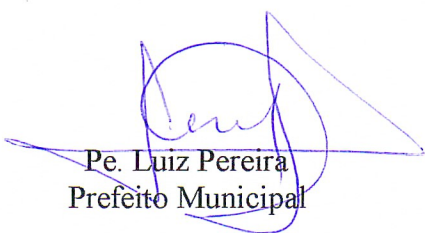
Reunião Extraordinária

3ª Juremza

zada pela Lei nº 1.048/99. Ocorre que o terreno deverá ser desapropriado pelo Município e, no orçamento vigente, não há dotação específica para esse tipo de despesa, mas tão somente para a aquisição de imóveis para fins educacionais e habitacionais e para cessão a indústrias.

O terreno a ser cedido ao Sindicato está avaliado em R\$ 6.000,00. O Crédito solicitado é de R\$ 10.000,00 para que fique um pequeno saldo, na eventualidade de surgir nova desapropriação com essa mesma característica.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos nobres vereadores, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.



Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 05/99

Súmula: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

P A R E C E R :

As Comissões acima referidas, em conjunto, examinando o aludido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MÁRIO DE BARCELLOS

ROBERTO BALBINO DA SILVA

LEONIL GARCIA

ANTÔNIO VILA REAL

EMIR MATIAS

MÁRIO HORT



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

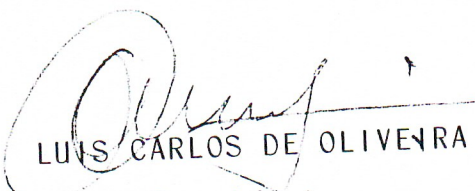
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/99

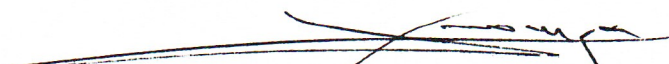
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

C O N V O C A :

Os Nobres Edis para uma reunião extraordinária, dia 19.04.99 logo após a reunião ordinária, para apreciação da seguinte matéria: Projeto de Lei nº 05/99 - Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente


ADEMAR SOARES DE SOUZA
1º Secretário

